

LEI DE CRIAÇÃO Nº. 979 / 95 DE 22/12/1995
ATUALIZADA PELA LEI Nº. 1.826 / 12 DE 27/02/2012
COM DISPOSITIVOS ALTERADOS PELA LEI 1.937 / 13 DE 04/11/2013
E-MAIL: cmasmn@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 217/2025

Dispõe sobre a **Reprogramação do Saldo do Piso Mineiro de 31/12/2024 e revalidação do Plano de Serviço do Piso Mineiro 2025.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** do Município de Minas Novas / MG, no uso da competência que lhe confere o Artigo 2º. da Lei Nº. 1.937/13 de 04/11/2013 que altera dispositivos da Lei Nº. 1.826/12 de 27/02/12 que atualizou a Lei Nº. 979/95 de 22/12/1995 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Minas Novas / MG,

RESOLVE:

Art. 1º. – **DELIBERAR**, em reunião ordinária ocorrida em 04/07/2025 às 09h00, matéria sobre a aprovação de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Minas Novas, depositados até 31 de dezembro 2024, de acordo com o Plano de Serviço, já aprovados por esse conselho.

Art. 2º. – **APROVAR** recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Minas Novas de acordo com o plano de ação de utilização do Piso Mineiro, já referendados por esse conselho.

Art. 3º. – Emitir **PARECER DELIBERATIVO** de **APROVAÇÃO** do uso de recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social de Minas Novas- FEAS, alocados no Fundo Municipais de Assistência Social de Minas Novas para efetivação dos serviços socioassistenciais em 2025 com a reprogramação do saldo em conta até 31/12/2024 e **APROVAÇÃO** do Piso Mineiro 2025.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 07 de Julho de 2025.


Celma Maria Barbosa Sousa Alecrim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS Minas Novas/MG



À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 07/07/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE